

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503210001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.329.815/0001-80, com sede na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 580, Centro, CEP 63.150-000, Campos Sales/CE, neste ato representada por seu sócio e representante legal, Sr. Rômulo Alcântara Gomes de Andrade Costa, inscrito no CPF nº 037.403.343-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 202503210001**, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.20250204/0002-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do contrato original, no instrumento convocatório e nos demais elementos do processo administrativo nº 00017.20250204/0002-60, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202503210001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE, regido pela Lei nº 14.133/2021, exclusivamente quanto aos serviços correspondentes ao Lote II do mencionado certame, abaixo discriminados:

Lote II – ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Item 1 - Contratação de serviços para Consultoria e Assessoria Jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em **21 de março de 2026** e término em **20 de março de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do contrato original, respeitado o limite máximo de vigência decenal.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de

Assessoria e Consultoria Jurídica destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz, tratando-se de serviços de natureza contínua e essenciais ao regular funcionamento desta Casa Legislativa, cuja interrupção poderia comprometer a segurança jurídica e a execução das atividades públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz/CE, 13 de março de 2026



Felipe Freitas Cavalcante
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ nº 00.133.185/0001-02
CONTRATANTE

ROMULO ALCANTARA Assinado de forma digital
GOMES DE ANDRADE por ROMULO ALCANTARA
GOMES DE ANDRADE
COSTA:03740334398 COSTA:03740334398

Rômulo Alcântara Gomes de Andrade Costa

Representante Legal da Empresa
ALCANTARA ANDRADE & FEITOSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ nº 30.329.815/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: